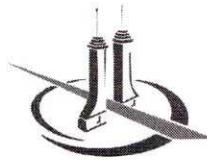




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº **53/2019**

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Josefina Soares

ASSUNTO: “Retifica o texto do artigo 1º, da Lei 2.026/2019.”

PARECER

Em análise, ao Projeto de Lei nº 53/2019, de autoria do Poder Executivo, que “Retifica o texto do artigo 1º, da Lei 2.026/2019”, com a finalidade de correção de um erro material, ou seja, a alteração da expressão “remuneração” por “vencimento”.

Considerando que apenas há ocorrência de um erro material, sem qualquer prejuízo ao presente Projeto de lei, ou seja, com a retificação estará sanado o problema em questão, o parecer é favorável.

Quanto ao mérito, faremos sua apresentação em plenário.

Diante do exposto, o **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2019.

Ver. Josefina Soares

Relator

VOTO:

De acordo:

Carmelo SB Maderas

Contrário: